



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1357/2019 de 19 de Dezembro de 2019

**“DENOMINA VIA ORA SEM  
DENOMINAÇÃO OFICIAL, localizada  
na sede deste Município e dá outras  
providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

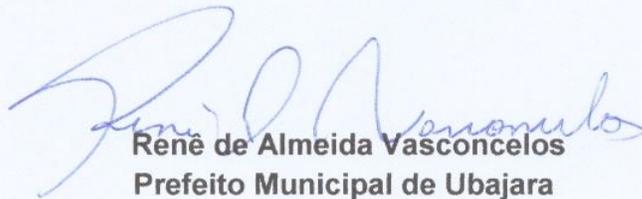
Art. 1º. - Fica denominada de **RUA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, a via Ora sem Denominação Oficial 03, localizada na sede, neste Município.

**Parágrafo único:** A via alvo desta denominação está localizada no **loteamento Life Residence**, tendo início na Rua Maria Flora Lima Gomes, indo até a Rua Evangelina Elza P. Tabosa.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 19 de Dezembro de 2019.**

  
**René de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal de Ubajara**